



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3451 – 03/05/2011

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.405 de 02/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.003.4490.00
Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.1224.040.3390.00
Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

02.06.12.366.3661.083.3390.00
Aplicações Diretas.....R\$ 6.000,00

SOMA:R\$ 16.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.04.122.1224.063.3390.00
Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

02.08.15.451.4512.044.4490.00
Aplicações Diretas.....R\$ 49.201,96

02.08.15.452.4525.034.4490.00
Aplicações Diretas.....R\$ 89.000,00

02.08.22.662.6621.070.3390.00
Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

02.08.26.122.1224.022.3390.00
Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

02.08.10.304.3041.190.3390.00	R\$ 25.000,00
Aplicações Diretas.....	
02.08.15.451.4512.106.4490.00	R\$ 378.000,00
Aplicações Diretas.....	
SOMA:	R\$ 611.201,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.392.3921.051.3390.00	R\$ 10.000,00
Aplicações Diretas.....	
02.11.27.813.8131.058.3390.00	R\$ 25.000,00
Aplicações Diretas.....	
SOMA.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 687.201,96

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1221.055.4490.00	R\$ 50.000,00
Aplicações Diretas.....	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

02.02.18.544.5442.021.4490.00	R\$ 77.000,00
Aplicações Diretas.....	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.1261.011.4490.00	R\$ 19.201,96
Aplicações Diretas.....	
02.04.04.122.1224.021.4490.00	R\$ 50.000,00
Aplicações Diretas.....	
SOMA.....	R\$ 69.201,96



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.123.1231.036.3390.00	
Aplicações Diretas.....	R\$ 27.000,00
02.05.04.123.1233.021.4490.00	
Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
SOMA.....	R\$ 77.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.1224.021.4490.00	
Aplicações Diretas.....	R\$ 19.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.08.04.122.1224.028.4490.00	
Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
02.08.15.451.4517.028.4490.00	
Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
02.08.26.782.7823.042.4490.00	
Aplicações Diretas.....	R\$ 50.000,00
02.08.26.122.1224.043.4490.00	
Aplicações Diretas.....	R\$ 45.000,00
SOMA.....	195.000,00

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.241.2412.133.4490.00	
Aplicações diretas.....	R\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.392.3921.003.4490.00	
Aplicações Diretas.....	R\$50.000,00
02.11.27.813.8132.115.4490.00	
Aplicações Diretas.....	R\$50.000,00
SOMA.....	R\$100.000,00

TOTAL.....R\$ 687.201,96



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de maio de 2011.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

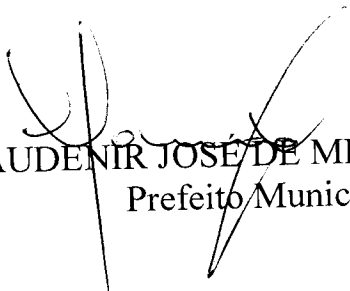
A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.451 de 03/05/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº 2405/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 03 de maio de 2011


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal